



PORTARIA Nº 2.814/2022

Publicado

em 30 / 03 / 2022

Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os motivos expostos pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura através do Memorando nº 034/2022, para solicitação da suspensão das férias da servidora Elvimara Lopes Gonçalves;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001, que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que a permanência da servidora a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

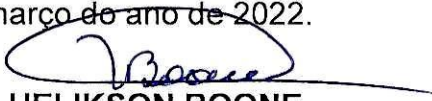
RESOLVE:

Art. 1º. Suspende as férias da servidora **ELVIMARA LOPES GONÇALVES**, divorciada, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 1.270.703 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 045.892.217-05, residente na Rua Alagoas, nº 129, Bairro Beira Rio, Município de Nova Venécia/ES, no período de **04/04/2022 a 18/04/2022**, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que este período de férias remanescentes seja gozado em outra oportunidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de março do ano de 2022.


UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal